



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. CONTRATO TRT19/AJA N. 09/2016 (Proc. n. 2.880/2015)

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió-AL, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.278.459/0026-30, com sede na Rua Álvaro Correia de Araújo, n. 31, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Superintendente Comercial, Sr. MARCOS EDUARDO BETINI GOMES, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o n. 080.747.057-06, portador da Cédula de Identidade n. 117.645.325 IFP – DETRAN/RJ, com endereço profissional na Rua dos Italianos n. 978, Bom Retiro, São Paulo/SP e, pelo Gerente Comercial, Sr. MARCELO ARAÚJO RIVAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 994.030.487-00, portador da Cédula de Identidade n. 085.615.151 IFP – DETRAN/RJ, com endereço profissional na Av. Ermano Marchetti, n. 1435, Lapa, São Paulo/SP, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT 19ª n. 2.880/2015, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico n. 32/2015, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA REPACTUAÇÃO DECORRENTE DA CCT 2020/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2021, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, que fixou em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) o reajuste salarial dos empregados de empresas de segurança privada do Estado de Alagoas, bem como majorou os adicionais de periculosidade, de produtividade e de assiduidade e o



Documento 376 do PROAD 2880/2015. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.CWSS.WBBW: <https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
1-8177 / 2121-8174
jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

valor do vale-alimentação e, ainda, fixou em R\$ 26,36 (vinte e seis reais e trinta seis centavos) o valor prêmio mensal referente à escala 12x36.

Parágrafo Único – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 330.282,68 (trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculos contidos nos docs. 355 e 358 do Proad TRT19 n. 2.880/2015.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DA REDUÇÃO DO VALE TRANSPORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, em virtude da redução do valor vale-transporte para R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por força do Decreto Municipal n. 9.042/2021, com efeitos a contar de 25.1.2021.

Parágrafo Único – Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 329.878,26 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme cálculos contidos nos docs. 356 e 358 do Proad TRT19 n. 2.880/2015.

DO REAJUSTE DOS INSUMOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 29.8.2021, em razão da incidência do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo IBGE no período de maio/2020 a abril/2021, sobre o valor dos insumos da planilha de custos.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 331.223,73 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), conforme cálculos contidos nos docs. 357/358 do Proad TRT19 n. 2.880/2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, PRes 168234, Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão de Obra), conforme Nota de Empenho n. 2021NE00046, emitida em 15.1.2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 28 de dezembro de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
DE ARAUJO:308190301 Dados: 2022.01.04 08:54:08 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região

CONTRATANTE

MARCOS EDUARDO Assinado de forma digital por
BETINI MARCOS EDUARDO BETINI

GOMES:08074705706 GOMES:08074705706
Dados: 2021.12.29 08:05:44 -03'00'

MARCOS EDUARDO BETINI GOMES

Segurpro Vigilância Patrimonial S.A.

CONTRATADA

MARCELO ARAUJO Assinado de forma digital por
MARCELO ARAUJO

RIVAS:99403048700 RIVAS:99403048700
Dados: 2021.12.29 08:07:28 -03'00'

MARCELO ARAUJO RIVAS

Segurpro Vigilância Patrimonial S.A.

CONTRATADA